A CULTURA INDÍGENA DENTRO DAS ESCOLAS

SILVANA DOS SANTOS DE LIMA

RESUMO

A inclusão da cultura indígena no currículo escolar é uma questão de extrema importância para promover a valorização, o respeito e o reconhecimento da diversidade cultural presente no Brasil. A cultura indígena é parte fundamental da identidade nacional e possui uma riqueza de conhecimentos, tradições, línguas, artes e saberes que merecem ser compartilhados e apreciados por todos os estudantes. Ao incluir a cultura indígena no currículo escolar, é possível proporcionar uma educação mais plural e enriquecedora, que vá além dos conhecimentos eurocêntricos e explore a diversidade cultural existente no país. Essa inclusão não se limita apenas ao estudo da história dos povos indígenas, mas também abrange a sua contribuição para a formação da sociedade brasileira, a preservação do meio ambiente, a sabedoria ancestral e as práticas sustentáveis. Por meio do ensino sobre a cultura indígena, os estudantes podem desenvolver uma consciência crítica em relação aos estereótipos e preconceitos que envolvem esses povos, desconstruindo visões estigmatizadas e promovendo uma valorização das suas identidades. Além disso, a inclusão da cultura indígena no currículo contribui para fortalecer a autoestima e o orgulho das crianças e jovens indígenas, que se sentem representados e valorizados em um ambiente educacional mais inclusivo.

Palavras-chave: Ambiente Educacional; Cultura Indígena; Práticas Sustentáveis.

INTRODUÇÃO

É importante ressaltar que a inclusão da cultura indígena no currículo escolar não deve se restringir a datas comemorativas ou a aulas pontuais sobre o tema. Ela deve estar presente de forma transversal, integrada aos diferentes componentes curriculares, permeando o planejamento de aulas e atividades em todas as áreas do conhecimento.

Dessa forma, os estudantes podem aprender sobre a diversidade linguística, as formas de organização social, as práticas de sustentabilidade, a medicina tradicional, as artes, as crenças e mitos, entre outros aspectos da cultura indígena. Além disso, é importante garantir a participação de representantes desses povos nas atividades educacionais, proporcionando o diálogo intercultural e o compartilhamento de conhecimentos de forma respeitosa e colaborativa.

A inclusão da cultura indígena no currículo escolar é um passo fundamental para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, que reconhece e valoriza a contribuição dos povos originários na formação do país. Ao promover o respeito à diversidade, a educação se torna uma ferramenta poderosa para a desconstrução de estereótipos e a promoção do diálogo intercultural, contribuindo para a construção de uma sociedade mais inclusiva e consciente.

As comunidades indígenas são grupos culturais únicos que possuem características distintas. Apesar de representarem cerca de 6% da população mundial, correspondem a aproximadamente 19% dos indivíduos em situação de extrema pobreza.

Os indígenas em condições de vulnerabilidade social são constituídos por diferentes grupos com identidades culturais diversas. Eles compartilham uma ancestralidade coletiva com a terra e os recursos naturais em que vivem, ocupando ou sendo deslocados de dois lugares.

A relação entre a terra em que habitam, os recursos naturais de que dependem e sua identidade cultural, modos de subsistência, bem-estar físico e espiritual é indissociável.

Frequentemente, buscam ser representados por seus líderes e organizações tradicionais, que são distintos ou separados daqueles da sociedade ou cultura predominante. Muitos povos indígenas ainda preservam uma língua diferente dos idiomas oficiais do país ou região em que residem. No entanto, muitos também enfrentam a perda de suas línguas nativas ou estão à beira da extinção devido ao deslocamento forçado de suas terras e/ou reassentamento em outros territórios.

Em suma e no essencial, todos os grandes acontecimentos desta era, que se convencionou com razão chamar dos “descobrimentos”, articulam-se num conjunto que não é senão um capítulo da história do comércio europeu. Tudo que se passa são incidentes da imensa empresa comercial a que se dedicam os países da Europa a partir do século XV, e que lhes alargará o horizonte pelo oceano afora. Não têm outro caráter a exploração da costa africana e o descobrimento e colonização das ilhas pelos portugueses, o roteiro das Índias, o descobrimento da América, a exploração e ocupação de seus vários setores. (PRADO, 2011, p. 19)

Há uma estimativa de 476 mil indígenas em todo o mundo . Embora representem apenas 6% da população mundial, representando cerca de 19% dos extremamente pobres. Os povos indígenas muitas vezes carecem do reconhecimento formal

de suas terras, territórios e recursos naturais, muitas vezes são os últimos a receber investimentos públicos em serviços básicos e infraestrutura e enfrentam múltiplos obstáculos para participar plenamente da economia formal, ter acesso à justiça e fazendo parte dos processos políticos e de tomada de decisão.

Este legado de desigualdade e exclusão e a vulnerabilidade das comunidades indígenas aos impactos das mudanças climáticas e desastres naturais, incluindo eventos como o COVID-19, aumentou. As vulnerabilidades à pandemia são agravadas em alguns casos pela falta de acesso aos sistemas nacionais de saúde, água e saneamento, restrições de mercado e restrições de mobilidade que afetam fortemente os seus meios de subsistência, segurança alimentar e bem-estar.

No último quarto do século houve um importante ressurgimento das identidades indígenas na região, o fortalecimento da povos como sujeitos sociais e a rápida conversão de suas organizações em atores políticos dentro das sociedades nacionais e no cenário internacional.

No mesmo período foram importantes mudanças em nível estadual, caracterizadas, entre outros fatores, devido ao restabelecimento dos regimes democráticos, a reforma do quadro constitucional e legal e o início dos processos de descentralização da administração e privatização dos serviços e empresas públicas.

Finalmente, as organizações multilaterais de controle e assistência técnica e financeira, bem como agências cooperação para o desenvolvimento, modificaram suas estratégias em atuar nesses processos, orientando e financiando programas de modernização, descentralização e desincorporação do Estado, além de condicionar seu apoio a uma maior participação organizações locais e a sociedade civil em geral.

A LUTA DO POVOS INDÍGENAS PELO RECONHECIMENTO E RESPEITO À SUA EXISTÊNCIA

Uma das maiores transformações na América Latina é o reconhecimento formal de dois povos indígenas nas Constituições Nacionais. Em mais de vinte anos, praticamente todos os países da América Latina adaptaram seus mapas de diferentes formas à existência de diversidade cultural e/ou de seus povos nativos.

De fato, o surgimento dos povos indígenas como um novo sujeito social e suas organizações como ator político, implica vários tipos de dinâmicas interconectadas, uma das quais é a construção de uma plataforma de luta que finalmente se expressa como uma reivindicação de direitos, inclusive da ação judicial de modificação da constitucionalidade do Estado, até o reconhecimento de um sistema jurídico e jurisdicional específico para cada povo indígena. A reforma do Estado, em um bom número de países, inclui modificações da estrutura constitucional e legal para reconhecer a existência dos povos indígenas e garantir alguns dos seus direitos, a modernização do quadro institucional que atende assuntos indígenas, e a transferência de poderes (em educação e saúde, por exemplo) às comunidades locais.

Embora seja um fato bastante formal, argumenta-se que essas mudanças irão dinamizar as posteriores. Por isso, o reconhecimento legal/formal é apenas um passo básico para o avanço dos direitos para os povos indígenas.

Grande parte das terras ocupadas pelos indígenas está sob propriedade comunal, mas muitos governos reconhecem a propriedade formal ou legal de apenas uma fração dela. Mesmo quando os territórios e terras indígenas são reconstituídos, a proteção das fronteiras ou o uso e exploração de recursos naturais muitas vezes são insuficientes.

Se nos últimos anos o problema da definição das terras indígenas, seu reconhecimento oficial e sua posterior demarcação física foram pedra de toque no indigenismo, o debate sobre a auto-sustentação dos povos indígenas parece ser a principal e mais controvertida questão indigenista para o século XXI. (RIOS, 2002, p. 68)

A insegurança fundiária é um fator gerador de conflitos, degradação ambiental e limitação do desenvolvimento econômico e social. Isso diante do risco de sobrevivência cultural e sistemas de conhecimento vital: a perda dessas áreas aumenta o risco de fragilidade, perda de biodiversidade e degradação dos sistemas One Health (ou saúde ecológica e animal) que ameaçam os serviços ecossistêmicos dos quais todos dependemos.

Com a publicação do laudo de identificação de terras da FUNAI, as relações entre indígenas e fazendeiros se tornaram ainda mais tensas e instáveis. As áreas retomadas são, em grande parte, antigas fazendas de cacau abandonadas ou semiabandonadas. Alguns proprietários já não moravam dentro da fazenda, quando sequer a visitavam. Nesses casos a ocupação efetiva por parte dos índios não provocou muitos conflitos, já que muitos proprietários preferiam aguardar o recebimento da indenização após o processo demarcatório. A transformação do solo e da paisagem das fazendas semiabandonadas, um retrato arquitetônico da decadência da exploração monocultora do cacau ao longo do século XX, indica uma (re) conversão do espaço em lugar de permanência dos indígenas de Serra do Padeiro. A revitalização da fazenda, suas plantações e a reativação de suas construções de alvenaria,

como os secadores de cacau, significam, de algum modo, que seus novos ocupantes pretendem permanecer naquela área, originariamente deles pertencente. (MAGALHÃES, 2010, p.131)

Melhorar a segurança da propriedade da terra, fortalecer a boa governança, promover o investimento público em serviços de boa qualidade e culturalmente apropriados e apoiar a resiliência indígena e os sistemas de subsistência são etapas cruciais para reduzir os aspectos multidimensionais da pobreza e contribuir, ao mesmo tempo, para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Nos últimos 20 anos, os direitos dos povos indígenas têm sido cada vez mais reconhecidos por meio da adoção de instrumentos internacionais como o Acordo Regional de Acesso à Informação, Participação Pública e Acesso à Justiça em Questões Ambientais na América Latina e no Caribe (Acordo de Escazú) em 2021, a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas em 2007, a Declaração Americana sobre os Direitos dos Povos Indígenas em 2016 e a Convenção sobre Povos Indígenas e Direitos Tribais de 1991. Ao mesmo tempo, mecanismos institucionais globais foram criados para promover os direitos dos povos indígenas, como o Fórum Permanente das Nações Unidas sobre Questões Indígenas (UNPFII), ou Mecanismo de Peritos sobre os Direitos dos Povos Indígenas.

É necessário destacar a importância das terras e territórios para a identidade cultural indígena. No entanto, os povos indígenas continuam sofrendo com a perda de terras, territórios e recursos naturais. O resultado foi que as culturas indígenas estão prestes a desaparecer em muitas partes do mundo. Por causa desses povos, foram excluídos processos decisórios e marcos regulatórios, os Estados-nação em que vivemos e pelos quais foram objeto de processos de dominação e discriminação, suas culturas foram consideradas inferiores, primitivas, inconsequentes, algo que deve ser erradicado ou transformado.

De fato, nenhuma posição intelectual séria hoje argumenta a existência de diferenças genéticas ou raciais entre os povos, e os avanços da ciência confirmam cada vez mais claramente a identidade genética da espécie humana. A cada dia são mais claras evidências e posições mais frequentes favoráveis ao reconhecimento da diversidade social que se expressa como multietnicidade e multiculturalismo, como característica da humanidade e como potencial das nossas sociedades.

Apesar do progresso das tendências descritas acima, existem, e em muitos casos se intensificaram, atitudes e práticas discriminatórias contra os povos indígenas e outras sociedades diferentes, atitudes e práticas que operam por meio de preconceitos de caráter racial e estereótipos que minorizam (estigmatizam) o diferente. Na prática, a fronteira da identidade (principalmente de identidade étnica) é repetidamente traçada como uma fronteira racialmente, ou pelo menos como um degrau mais baixo (anterior) na evolução social.

Enquanto alguns poucos indígenas estão conseguindo revitalizar suas línguas, muitos outros estão travando uma batalha perdida, porque suas línguas simplesmente não passaram de suas gerações. A maioria dos governos está ciente da crise linguística, mas os fundos alocados são frequentemente usados apenas para registrar sua existência e muito pouco vale para programas de revitalização linguística. A língua, por outro lado, não é apenas um meio de comunicação, mas geralmente está ligada à terra ou região que os indígenas ocupam tradicionalmente. É um componente essencial da identidade coletiva e individual de uma pessoa e, portanto, dá um sentimento de pertencimento e comunidade.

Outra coisa que também foi reconhecida recentemente é que a saúde geral, ou bem-estar na continuidade cultural dos povos indígenas está diretamente relacionada à sua capacidade de consumir seus alimentos tradicionais e manter suas práticas alimentares tradicionais. Este reconhecimento apela aos governos para que incorporem a cultura e o desenvolvimento da agricultura sustentável, sistemas alimentares e práticas, políticas e programas relacionados que respeitem e apoiem os povos indígenas.

O valor do conhecimento tradicional está agora sendo reconhecido. Desde tempos imemoriais, os povos indígenas e as comunidades locais têm sido os repositórios do conhecimento e dos recursos tradicionais e do direito aplicado ou consuetudinário consagrado em sua cosmologia espiritual. Os colonizadores e os estados pós-coloniais enfraqueceram e destruíram grande parte do conhecimento tradicional, incluindo o direito consuetudinário e o folclore, impondo seus próprios sistemas jurídicos, conhecimentos e visão de mundo aos povos indígenas.

Atualmente, os indígenas enfrentam as mesmas realidades, de igual dureza: despejo de suas terras ancestrais, negação de oportunidades de expressar suas culturas, agressões físicas e tratamento como cidadãos de segunda classe. Os povos indígenas são frequentemente marginalizados e discriminados nos ordenamentos jurídicos de seus países, tornando-os mais vulneráveis à violência e abusos. Os defensores dos direitos humanos indígenas que se manifestam enfrentam intimidações e violências, muitas vezes apoiadas pelo Estado. Além disso, podem ser agredidos fisicamente ou mortos apenas por pertencerem ao povo indígena.

Iniciativas pacíficas de povos indígenas que buscam manter sua identidade cultural ou exercer controle sobre suas terras ancestrais – muitas vezes ricas em recursos e biodiversidade – geraram acusações de traição e terrorismo.

A discriminação se deve ao fato de que 15% da população mundial que vive em extrema pobreza é composta por indígenas. Em todo o mundo, essas pessoas pobres também experimentam taxas mais altas de falta de terra, desnutrição e deslocamento interno do que outros grupos.

DIREITO INTERNACIONAL E POVOS INDÍGENAS

O Brasil é um país de grande riqueza cultural e étnica, pois possui várias dezenas de etnias nativas, como os povos indígenas. Os povos e comunidades indígenas têm sido marginalizados do desenvolvimento econômico, político, social e cultural, ignorando as manifestações de suas culturas.

Mesmo com tantos percalços há de se notar que a comunidade indígena vem tomando força, como em seus direitos políticos. No âmbito dos direitos políticos, nos municípios com população indígena terão o direito de nomear representantes perante as câmaras municipais. Da mesma forma, estabelece a necessidade de promover sua representação e participação na adoção de políticas públicas, especialmente aquelas específicas para promover o desenvolvimento das comunidades indígenas, e na formulação do Plano Nacional de Desenvolvimento, bem como promover sua participação política por meio da modificação da demarcação territorial dos distritos uninominais.

Na arena internacional, os povos indígenas p levantaram suas vozes e pressionaram os governos efetivamente.

Os direitos de dois povos indígenas estão consagrados na Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas , adotada em 2007.

O direito internacional reconhece os direitos de propriedade de povos indígenas sobre a terra. Os Estados não podem realocar povos indígenas sem seu consentimento livre, prévio e informado ou sem oferecer compensação adequada.

As terras em que vivemos, abrigam mais de 80% da biodiversidade do planeta e são ricas em recursos naturais, como petróleo, gás, madeira e minerais. No entanto, uma e outra vez, tanto governos quanto empresas privadas se apropriam dessa terra, vendem, arrendam ou simplesmente saqueiam e poluem.

Muitos povos indígenas foram arrancados de suas terras devido a políticas discriminatórias ou conflitos armados. Os ativistas pelos direitos da terra indígena enfrentam violência e assassinato para tentar defender seu território.

Devido aos abusos de direitos humanos relacionados aos seus direitos à terra e à cultura, um número crescente de indígenas foi forçado a deixar suas terras e se mudar para aldeias e cidades. Separados de recursos e tradições vitais para ser e sobreviver, muitos indígenas pobres ainda sofrem com mais marginalização, pobreza, crimes e violência.

Da Índia ao Brasil, as mulheres indígenas têm taxas mais altas de mortalidade materna, gravidez na adolescência e doenças sexualmente transmissíveis, e são mais propensas a sofrer violência.

As mulheres indígenas são menos propensas a ir aos centros de saúde quando estão grávidas devido à discriminação e ao mau tratamento; portanto, eles são mais propensos a morrer do que o parto. Por exemplo, no Brasil e na Rússia, as mulheres indígenas têm aproximadamente seis vezes mais chances de morrer no parto do que as mulheres não indígenas. A taxa de nascimento entre adolescentes ameríndios é a melhor da população geral da Guiana. No Quênia, as mulheres Maasai têm duas vezes mais chances de não receber atendimento pré-natal e, na Namíbia, as mulheres têm 10 vezes mais chances de dar à luz sem atendimento especializado.

Em alguns países, as mulheres indígenas vivenciam índices desproporcionais de violência doméstica, na medida em que a frustração reprimida está enraizada na profunda discriminação sofrida por todas as comunidades que são descarregadas sobre elas.

Em todas as partes do mundo, aos povos indígenas foi negado o direito à autodeterminação, um princípio vinculante do direito internacional que se refere ao direito dos povos de determinar livremente seu status político e também de prover seu desenvolvimento econômico, social e cultural. Os indígenas sofreram violência e opressão tanto dos colonizadores quanto da sociedade dominante.

Os indígenas sofrem exclusão e discriminação apenas por se identificarem como pertencentes a grupos indígenas. A discriminação afeta suas vidas diárias e limita seus direitos à educação, saúde e moradia.

Em termos de população carcerária, analfabetismo e desemprego, os indígenas pobres ocupavam o primeiro lugar. Enquanto representamos apenas 5% da população mundial, os indígenas preservam 80% da biodiversidade do planeta.

Mais de 20% do carbono armazenado apenas nas florestas do mundo inteiro é encontrado em terras manejadas por indíge-

nas na Bacia Amazônica, Mesoamérica, República Democrática do Congo e Indonésia.

Deve-se apoiar os povos indígenas e preservar seus conhecimentos como ferramentas vitais para proteger o meio ambiente e enfrentar as mudanças climáticas.

A Anistia Internacional está trabalhando com os povos indígenas para desenvolver legislação urgentemente necessária para proteger suas terras, cultura e meios de subsistência. Internacionalmente, os povos indígenas levantaram suas vozes e pressionaram os governos. A organização também apoia os indígenas na recuperação de suas terras.

SUSTENTABILIDADE, BIODVERSIDADE E CONHECIMENTO INDIGEN

É amplamente reconhecido que as culturas indígenas desenvolveram estilos de vida mais consistentes com os objetivos de sustentabilidade e, em muitos casos, têm uma compreensão profunda do uso e dos serviços que a biodiversidade oferece. Esse conhecimento pode ser aplicado aos objetivos de sustentabilidade e conservação da biodiversidade. Pode servir como base para a tomada de decisões das partes interessadas na agricultura, saúde, gestão de recursos naturais, geração de renda e outras atividades. Alguns argumentaram que é preciso saber como usar a natureza e a biodiversidade para salvá-la e que essa informação existe globalmente nas comunidades rurais.

No entanto, como o desenvolvimento ocorre principalmente por meio da ação de forças externas, esse conhecimento pode ser perdido. A pesquisa sobre a melhor forma de documentar, preservar e integrar esse conhecimento e capacitar as partes interessadas da comunidade em programas de desenvolvimento sustentável é extremamente necessária, pois é consistente com o conceito de conservação biocultural descrito acima.

A concepção indígena da relação homem _ ambiente e da sua exploração possui traços peculiares marcados por pelo menos duas percepções. A primeira afirma a interdependência entre o mundo da natureza, dos vegetais e animais; a segunda tem a natureza como algo vivo, com quem os povos devem interagir e estabelecer relações constantes, apoiadas numa visão cosmológica integradora. Esses povos não pretendem dominar a natureza, mas integrar-se com ela, compreender sua linguagem; para eles a sobrevivência do homem depende muito dessa capacidade de compreensão, por orientar suas ações (BRAND, 2000, p. 59).

Trabalhar com comunidades indígenas para ajudá-las a mapear o uso e território históricos e contemporâneos da terra, em conjunto com a documentação de seu vasto conhecimento histórico e cultural, ajuda a apoiar essas comunidades e a conservação da biodiversidade. Um exemplo de tal projeto é o mapeamento etnográfico das terras tradicionais dos matawai maroons no Suriname. Além disso, nesta edição Luzuriaga-Quichimbo et al. estudou o conhecimento tradicional das plantas em Chacras, que são sistemas agrícolas tradicionais da Amazônia. Eles descobriram que o conhecimento da biodiversidade vegetal varia de acordo com o gênero, concluindo que a perspectiva de gênero deve ser levada em consideração nos programas de conservação da biodiversidade.

...resistir à colonização final da própria vida – do futuro da evolução como também do futuro das tradições não-ocidentais de relacionamento com e conhecimento da natureza. É uma luta para proteger a liberdade de evolução de culturas diferentes. É a luta pela conservação da diversidade, tanto cultural, quanto biológica. (SHIVA, 2001, p. 38).

Tem havido uma série de problemas associados à pesquisa sobre o conhecimento indígena que precisam ser levados em consideração. O conhecimento obtido das comunidades indígenas e revelado por meio de pesquisas frequentemente gerou grandes lucros para as empresas do Norte, sem qualquer compensação para as comunidades de onde veio esse conhecimento. Por exemplo, vários medicamentos são baseados no conhecimento indígena sobre plantas medicinais, insetos e microrganismos usados nessas comunidades. Uma vez que apenas uma pequena fração das espécies da floresta tropical foi examinada quanto aos seus benefícios potenciais, a bioprospecção de espécies com potencial valor medicinal foi aprimorada pelo trabalho com curandeiros indígenas, porque seu conhecimento pode ajudar a restringir a pesquisa.

O meio ambiente natural ou físico é constituído por solo, água, ar atmosférico, flora e fauna. O meio ambiente artificial é compreendido pelo espaço urbano construído, consistente no conjunto de edificações (chamado de espaço urbano fechado), e pelos equipamentos públicos (espaço urbano aberto); está diretamente relacionado ao conceito de cidade. O conceito de meio ambiente cultural está previsto no artigo 216 da Constituição Federal do Brasil de 1988, engloba o patrimônio histórico, artístico, arqueológico, paisagístico, turístico... O bem que compõe o chamado “patrimônio cultural” traduz a história de um povo, sua formação, cultura e, portanto, os próprios elementos identificadores de sua cidadania, que constitui princípio fundamental norteador da República do Brasil” (FIORILLO, 2006, p.21).

Outro problema é que descobertas historicamente importantes desse tipo leva-

ram à superexploração dos organismos que produzem os produtos químicos, impactando negativamente a biodiversidade e as comunidades indígenas.

Por fim, é preciso repensar a apropriação e conservação da diversidade biológica na perspectiva dos movimentos sociais e considerar que existe uma falsa dicotomia entre o saber indígena e o científico no contexto das relações de poder.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os povos indígenas possuem grandes e antigas

heranças culturais e consideram que existe uma profunda interdependência

entre seus sistemas sociais, econômicos, ambientais e

espirituais.

Os problemas dos povos indígenas estão ligados a processos históricos de racismo, discriminação e exclusão como consequência de uma matriz de desigualdade. Durante décadas, esses grupos têm empreendido sucessivas lutas pelo reconhecimento de suas diversas identidades e respeito por eles por meio de acesso a direitos fundamentais como educação, saúde, trabalho e propriedade da terra.

Também é possível observar mudanças na relação cidades estados-indígenas--agências internacionais, sob a perspectiva de reformas econômicas e, sobretudo, da dinâmica que estão despontando no mercado. Um aspecto iminente, que já está sendo explorado por alguns autores refere-se à desregulamentação e normalização do mercado fundiário.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRAND, Antônio. História Oral: perspectivas, questionamentos e sua aplicabilidade em culturas orais. In: Revista do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade do Vale dos Sinos. História Unisinos, vol. 4., n. 2, p.195-226, 2000.

FIORILLO, Celso Antonio Pacheco. Curso de Direito Ambiental brasileiro. 7. ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

MAGALHÃES, Aline Moreira. A luta pela terra como oração: sociogênese, trajetórias e narrativas do movimento Tupinambá. 2010, 151 f. Dissertação de Mestrado-Universidade Federal do Rio de Janeiro, PPGAS, Rio de Janeiro, 2010.

PRADO JUNIOR, Caio. A Formação do Brasil Contemporâneo: Colônia. São Paulo: Companhia das Letras, 2011. p. 19.

RIOS, Aurelio Veiga. Terras indígenas no Brasil: definição, reconhecimento e novas formas de aquisição. 2002. Disponível em: < http://laced.etc.br/old/arquivos/06-Alem--da-tutela.pdf > Acesso em: 2 set.2023.

SHIVA, V., Biopirataria: A Pilhagem da Natureza e do Conhecimento. Trad. Laura Barbosa de Oliveira. Petrópolis, RJ: Vozes. 2001.